



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS. 846, DE 15 DE ABRIL DE 1970, 876, DE 15 DE JANEIRO DE 1971 E, 947, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICAM REVOGADOS O INCISO I E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E OS ARTIGOS 2º, 3º E 5º DA LEI Nº 846, DE 15 DE ABRIL DE 1970.

ART. 2º- FICAM REVOGADOS O INCISO I E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 876, DE 15 DE JANEIRO DE 1971.

ART. 3º- FICA REVOGADA A LETRA "A" DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 947, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972.

ART. 4º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

JARBAS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

JOSE CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE